



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 296, DE 03 DE MAIO DE 2021.
(Alterada pelas Portarias Presidenciais CAU/SP n.º 301/2021, 323/2021 e 339/2021)

Institui o Grupo de Trabalho GT-Avaliação de Desempenho e Plano de Cargos, para a revisão e construção de modelo de avaliação de desempenho e evolução profissional dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), nomeia seus membros e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, XXXIX, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a necessidade de revisão do atual Plano de Cargos, Salários e Avaliação de Desempenho do CAU/SP, aplicação de mudanças que venham agregar valor e contribuir para uma avaliação mais assertiva e condizente com a realidade do Conselho;

Considerando a necessidade de nomeação de grupo de trabalho para condução das atividades, sob supervisão da Gerência Administrativa – Gestão de Pessoas, com base na legislação sobre o assunto, nas orientações da Presidência e nas deliberações da Comissão de Organização e Administração, diante das diversas necessidades do Conselho;

Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 056/2021, que trata da designação de membros para instauração do Grupo de Trabalho para o Plano de Cargos e Avaliação de Desempenho; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 103/2020, junto ao Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 056/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho GT-Avaliação de Desempenho e Plano de Cargos, de caráter consultivo, com a finalidade de atuar na revisão e construção de modelo de avaliação de desempenho e evolução profissional dos funcionários do CAU/SP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho GT-Avaliação de Desempenho e Plano de Cargos terá como competências o desenvolvimento das atividades constantes do cronograma em anexo, especialmente:

- I – Interagir com a Gerência Administrativa – Gestão de Pessoas na construção conjunta dos trabalhos;
- II – Interagir com membros de consultoria externa (se houver) para o diagnóstico e operacionalização das atividades;
- III – Interagir com gestores de áreas e funcionários a fim de diagnóstico e mapeamento de atribuições;
- IV – Analisar, revisar e ajustar documentos existentes;
- V – Redigir minutas de políticas;
- VI – Revistar sistema de avaliação;
- VII – Avaliar modelos de competências existentes;
- IX – Analisar e propor sugestões para adoção de regras, normas e procedimentos;
- X – Acompanhar ciclo de avaliação;
- XI – Auxiliar nas respostas de questionamentos junto aos gestores e funcionários;
- XII – Auxiliar no processo de divulgação e disseminação do modelo a ser implantado.



Art. 3º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes empregados do CAU/SP:

- I – Carlos Eduardo de Lima, Analista II – Assessoria Jurídica, Matrícula 309;
- II – Cecília Carrapatoso da Costa, Coordenadora Técnica de Fiscalização, Matrícula 173;
- III – Cláudia Maria Junqueira Lopes, Assistente – Escritório Descentralizado de Bauru, Matrícula 161;
- ~~IV – Gisele Gomes de Vitto, Analista I – Gerência Administrativa, Matrícula 140;~~
- IV – Joyce de Almeida Rosa Orlando, Supervisora de Desenvolvimento Humano e Organizacional – Coordenação de Gestão de Pessoas, Matrícula 224. *(Redação dada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 323, de 21 de julho de 2021)*
- V – Julian Moya Gomes, Analista I – Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 226;
- VI – Karla Regina de Almeida Costa, Coordenadora Técnica de Exercício Profissional, Matrícula 155;
- VII – Lucas Santos Mota, Assistente – Coordenação Técnica de Atendimento, Matrícula 266;
- VIII – Rafael Paulo Ambrosio, Assessor da Vice-Presidência, Matrícula 333;
- IX – Renata Aparecida Pitana Braga Vasquez, Assistente – Coordenação de Contas a Pagar, Matrícula 225;
- X – Renata Dias Pescuma Silva, Assistente – Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados, Matrícula 172;
- XI – Marina Mello Vasconcelos, Agente de Fiscalização – Escritório Descentralizado de Presidente Prudente, Matrícula 193. *(Incluído pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 301, de 26 de maio de 2021)*

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Karla Regina de Almeida Costa e os trabalhos de secretaria ficarão a cargo de empregado(a) a ser designado(a) na primeira reunião do Grupo.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á periodicamente, mediante cronograma que constitui o Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O quórum das reuniões do Grupo de Trabalho será de metade mais um dos seus membros.

Art. 7º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 4 (quatro) meses para finalização dos trabalhos, contados a partir de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativas. *(Prorrogado pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 339, de 03 de setembro de 2021)*

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final e conclusivo à Presidência do CAU/SP.

Art. 8º. Eventuais despesas para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo de trabalho ora instituído correrão a conta do centro de custo 02.01.001.002 – RH ADM.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP